PORTARIA Nº 66, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; inciso II do artigo 14 da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea "a" do inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014,

Considerando a Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2012, que estabelece Normas de Administração de Bens Móveis Permanentes e de Material de Consumo da Câmara Municipal de Pato Branco;

Considerando o relatório de inservibilidade de bens patrimoniais da Câmara Municipal de Pato Branco, emitido pela Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio, nomeada através da Portaria nº 18, de 24 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° Encaminhar para a Prefeitura Municipal de Pato Branco os bens inservíveis (ociosos) conforme art. 36, da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2012:

Placa	Descrição do item
1320	Veículo, Marca: Renault, Modelo: Fluence Dynamique 2.0 Aut CVT Plus, Ano/ Modelo: 2015/2016, Cor Preta, Carroceria Sedan.
1354	Cartão para GPS do veículo Renault Fluence Dynamique.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, documento datado e assinado digitalmente.

(assinado digitalmente)
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente

Assinado por 1 pessoa: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/8022-D486-19E2-BF82 e informe o código 8022-D486-19E2-BF82

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8022-D486-19E2-BF82

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 24/06/2025 17:30:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/8022-D486-19E2-BF82